

POSTE LEGAL

(Portaria Interministerial MCOM/MME nº 10.563/2023)

A crescente demanda por **tecnologia** e **inovação** e, consequentemente, por **serviços de telecomunicações**, gerou um aumento da ocupação, pelas prestadoras de serviços de telecomunicações, dos postes de distribuição de energia elétrica. Identificando as necessidades de harmonização entre os setores e de regularização do compartilhamento dos postes, os Ministérios da Comunicação (MCOM) e de Minas e Energia (MME) estabeleceram a **Política Nacional de Compartilhamento de Postes** (PNCP) por meio da **Portaria Interministerial MCOM/MME nº 10.563/2023**.

OBJETIVOS



Otimização do uso de recursos e redução de custos operacionais



Fomento à conformidade e redução de riscos



Promoção da qualidade, da conectividade e da inclusão social

PRINCÍPIOS

- Gestão isonômica e não discriminatória, com a remuneração orientada a custos e evitando subsídio cruzado
- Atendimento às normas técnicas, de segurança e regulatórias para garantir a segurança da população, do trabalhador e do meio ambiente
- Transparência no acesso aos postes, de modo a fomentar o controle social

REGULARIZAÇÃO DOS POSTES



Custos não poderão ser repassados ao setor ou ao usuário de energia elétrica



Possibilidade de que terceiros executem os atos necessários à regularização

PRÓXIMOS PASSOS

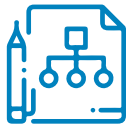
A PNCP estabelece que **cabe à Anatel e à Aneel** estabelecer a **metodologia e as regras para a definição dos valores a serem pagos** pelo acesso aos postes, bem como as regras para garantia da **transparência** e para definição de **responsabilidades pela regularização** da ocupação dos postes. Tais tópicos têm sido debatidos na reavaliação da regulamentação do compartilhamento de postes.

REAVALIAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO DO COMPARTILHAMENTO DE POSTES PELAS AGÊNCIAS REGULADORAS



O compartilhamento de postes entre os setores de energia elétrica e de telecomunicações é atualmente regulamentado pela Resolução Conjunta nº 4/2014.

As agências reguladoras entenderam necessário o **aprimoramento do arcabouço regulatório**, especialmente quanto aos seguintes aspectos:



ORDENAMENTO



PRECIFICAÇÃO



GERENCIAMENTO



ISONOMIA

Diante disso, iniciou-se o debate público sobre o tema:

2021

Aneel submete proposta de Resolução Conjunta à Consulta Pública nº 73/2021

2022

Anatel submete proposta de Resolução Conjunta à Consulta Pública nº 17/2022

2023

Após análise das contribuições, o Conselheiro Alexandre Freire foi sorteado para relatoria e propôs a realização de reunião conjunta para decisão



AGUARDANDO DECISÃO

Para mais informações, entre em contato com nossas áreas de Telecomunicações e de Energia pelos e-mails: telecom@cesconbarrieu.com.br | energia@cesconbarrieu.com.br